

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 642/2005 de 31 de Maio de 2005

Considerando que o Conselho do Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 14/88, de 9 de Fevereiro, concedeu à empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda. a exploração das embarcações denominadas “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”;

Considerando que a embarcação “Cruzeiro do Canal” necessita de reparações necessárias ao seu bom funcionamento, conservação e segurança;

Considerando que o transporte marítimo de passageiros é uma actividade fundamental para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que pelo n.º 1 da cláusula 4.ª do Contrato de Concessão a Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda. obriga-se a manter em estado de bom funcionamento, conservação e segurança as embarcações;

Considerando que a Transmaçor, como entidade concessionária daquela embarcação, está mais habilitada para definir as necessidades e prioridades das mencionadas reparações;

Considerando que, e tendo por base o relatório técnico solicitado a uma empresa da especialidade, tais reparações são necessárias e imprescindíveis ao funcionamento da embarcação;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Autorizar a transferência para a empresa Transmaçor – Transportes Marítimos Açoreanos, Lda., do montante de € 129 800 (cento e vinte e nove mil e oitocentos euros), sendo € 112.000,00 destinada à aquisição de dois motores e € 17.800 para o pagamento de mão de obra para a desmontagem dos motores existentes e montagem dos novos motores, da embarcação “Cruzeiro do Canal”;
2. A verba referida no n.º anterior será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, programa 13, Projecto 13.2 – Tráfego de passageiros inter-ilhas.

13 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.